

PORTARIA N.º 144/2020

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando nos termos do Art. 31, da Lei Municipal n.º 191, de 29 de agosto de 2014, que altera a redação da Lei Municipal n. 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDAO, SOLTEIRA**, portadora do RG n.º 13298461, / e do CPF n.º 970.842.391-20, residente e domiciliada a neste município, efetiva no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotada na **PSF VILA ARAPUTANGA I**, com vencimentos integrais, a partir de **30/03/2020** e término em **27/07/2020**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2020.08.00063P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **30/03/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, em TANGARADA SERRA - MT, 13/04/2020.

LAURA PEREIRAA
Diretora Executiva

